



CARTA POLÍTICA FINAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS QUE PARTICIPARAM DO PROJETO “PERCURSOS EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS”

Em 2021 e 2022 foi desenvolvido pela Terra de Direitos e o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), em parceria com as Blogueiras Negras, o projeto "**Percursos - Em defesa dos Direitos Humanos**", que percorreu 5 estados do Brasil realizando oficinas com organizações e lideranças migrantes que atuam na defesa dos direitos humanos em contexto de migração. O projeto foi realizado em virtude do atual contexto da migração no Brasil e diante da urgência de se refletir essa realidade desde a perspectiva das defensoras e defensores de direitos humanos que atuam nesse contexto.

Em um cenário nacional de crise democrática e econômica, as pessoas refugiadas, migrantes e defensoras e defensores de direitos humanos que atuam em contexto de migração, enfrentam diversos desafios, além de violações em razão de sua atuação em favor da garantia de direitos. Diante desse contexto, essa carta política foi construída por defensoras e defensores de direitos humanos, migrantes e não migrantes, e tem por propósito apresentar sínteses, demandas e reivindicações que são fundamentais para fortalecer a autonomia, segurança, liberdade, educação, saúde e uma vida digna para as pessoas migrantes no Brasil.

1- CONTEXTUALIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

1.1 Rompimento (de fato) com a premissa do(a) migrante como ameaça à segurança nacional.

Em virtude do aumento considerável de refugiados e migrantes venezuelanos que chegam diariamente a Roraima, principal porta de entrada da Venezuela no Brasil, o Governo

Federal estabeleceu uma grande força tarefa humanitária: a “Operação Acolhida”. Apesar de contar com apoio de entes federativos, agências da ONU, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, a Operação ainda tem grande parte de sua estrutura militarizada, o que demonstra que em que pese os avanços alcançados pela Lei de Migração, que prevê a não criminalização da migração como princípio (art. 3º, inciso III), a lógica da segurança nacional ainda não está superada.

A mesma perspectiva se observa quando constatamos que a Polícia Federal, único órgão responsável por garantir a regularização migratória e a entrega de documentação para a população migrante, não conta com uma estrutura capaz de suportar todo o fluxo de refugiados e migrantes que chegam anualmente no Brasil. A demora na regularização dos documentos, que conta com filas gigantescas, traz muitas consequências para a população migrante, como a própria possibilidade de encontrar trabalho.

1.2 Garantia da participação política e autonomia da população migrante na discussão sobre seus direitos.

Uma das razões essenciais para a precarização dos direitos da população migrante é a falta de espaços garantidos de participação política. Além disso, a população migrante não possui direito à voto, fator essencial para que suas pautas ecoem nos espaços político-democráticos. Entendendo que a migração no Brasil dos últimos anos envolve grandes fluxos de migrantes do Sul Global, principalmente da América Latina que se concentraram principalmente em regiões específicas do país e lá formam comunidade, não há sentido que essa população siga sem qualquer participação política. A população migrante forma comunidade, participa do comércio, traz contribuição para a pluralidade cultural e também contribui com a economia nacional, a falta de participação político-eleitoral também é continuidade de uma compreensão das migrações como questões de segurança nacional.

1.3 Desburocratização do processo de regularização migratória, acesso à informação e direitos pela população migrante

A regularização migratória é uma pauta fundamental e condição básica de acesso a direitos para a população migrante e o desafio de sua desburocratização e melhoria precisa ser enfrentado com prioridade pelas instituições brasileiras.

Além disso, o acesso à informação adequada passa por reconhecer que, quando uma pessoa migra, além do desafio linguístico, existe uma infinidade de outras dificuldades fruto de diferenças culturais. Essas diferenças se tornam obstáculos em todas as esferas da vida da

pessoa migrante, desde documentação, acesso à saúde, educação, dentre outras esferas básicas para a vida com dignidade. O acesso à informação é um direito essencial também para a atuação das pessoas defensoras de direitos humanos migrantes, já que conhecer direitos é um passo essencial para o fortalecimento da luta.

1.4 Combate ao racismo e xenofobia

O racismo e a xenofobia contra a população migrante do Sul Global acontece tanto com ataques diretos e individualizados, “você não devia estar aqui”, como com indiretos e frutos da própria estrutura. Essa é uma realidade que acompanha a vida dessas pessoas e as instituições públicas têm o dever de se implicar no combate a essas violências.

1.5 Acesso à saúde, alimentação adequada e educação.

Em relação às dificuldades de acesso à educação, existem diversos obstáculos como: a separação de crianças brasileiras e migrantes; distância das escolas às comunidades ou local de residência, o que dificulta o acesso das crianças e adolescentes; escolas com ausência de infraestrutura; falta de merenda escolar; dificuldade com o idioma e provas de nivelamento de acordo com o conhecimento já trazido pelos estudantes, principalmente para população Warao e outras etnias indígenas que muitas vezes não domina nem o espanhol.

No que tange ao acesso à saúde, há inúmeras situações de refugiados e migrantes terem atendimento negado em hospitais e postos de saúde, especialmente no caso de estarem indocumentados. A população migrante tem tido acesso limitado ao sistema de saúde pelo desconhecimento de seus direitos e também falta de preparo, formação e informação dos profissionais de saúde.

A alimentação adequada nos abrigos de pessoas migrantes é também uma questão de saúde a ser destacada, especialmente para grupos mais vulneráveis e que precisam de maior atenção, como bebês, crianças e idosos. Por estarem em fase de desenvolvimento é essencial que crianças pequenas, especialmente na faixa etária entre 0 a 6 anos de idade recebam alimentação adequada e rica em nutrientes, tendo em vista o número de relatos e denúncias de casos de desnutrição infantil.

1.6 Condições dignas de trabalho e combate às violências e explorações

São diversas as violações que acontecem no mundo do trabalho para as pessoas migrantes, dentre as quais destaca-se: desemprego; superexploração; submissão a jornadas

degradantes e em condições análogas à escravidão; ameaças e violências, físicas, sexuais ou psicológicas.

O trabalho doméstico está entre os mais precarizados. As mulheres migrantes em grande parcela desempenham essa função e convivem com diversas violações: assédio, ameaças, violência física, psicológica, sexual, violação de direitos trabalhistas, entre outros.

Também é preciso evidenciar como a precarização das relações de trabalho está associada ao tráfico de pessoas migrantes. É mais comum que pessoas em situação de vulnerabilidade aceitem ofertas de emprego, especialmente aquelas mais atrativas e acabam ficando reféns do local de trabalho, por meio de dívidas. A pessoa passa a dever a comida, o aluguel, vestimentas e muitas vezes são submetidas às condições de trabalho análogo a escravidão.

1.7 Proteção para defensoras de direitos humanos

Ataques às organizações da sociedade civil que atendem refugiados e migrantes têm aumentado nos últimos anos. As organizações que trabalham em regiões fronteiriças, especialmente na região norte do Brasil e que recebem grande fluxo migratório, vivem em estado de vulnerabilidades e ameaças por pessoas que são contra a população migrante e quem atua na defesa de seus direitos. A invasão à Casa de Passagem São José em Pacaraima foi um caso emblemático envolvendo essa violação, mas relatos de invasão à sede de organizações, furtos com suspeitas de motivações políticas e também de hostilização públicas são recorrentes. É preciso que a política de proteção abarque a perspectiva das defensoras que atuam nesse contexto, reconhecendo a especificidade das suas vulnerabilidades. A invisibilidade das pautas que envolvem a população migrante se estende às defensoras e defensores que atuam nesse cenário, que muitas vezes, inclusive, substituem um papel do estado no acolhimento e encaminhamento de migrantes que chegam ao país.

2. RECOMENDAÇÕES

Nesse sentido, recomendamos:

- a) Proteção para defensoras e defensores de direitos humanos que atuam no contexto de migração, especialmente em regiões fronteiriças, com a organização de campanhas públicas e maior visibilidade de seus trabalho;

- b) **Regulamentação da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA)**, atribuindo responsabilidades para os entes em relação às políticas voltadas para a população migrante;
- c) Fortalecimento das associações de migrantes e garantia da sua presença nos espaços institucionais que discutem políticas públicas direcionadas para esses grupos. **Garantir a escuta e participação da população migrante organizada nas discussões sobre as políticas públicas é condição fundamental para seu aperfeiçoamento;**
- d) **Uniformização de procedimentos e maior transparência das instituições que atuam na regularização migratória** - é preciso que as Polícias Federais dos Estados dialoguem e busquem atuar de forma uniforme no processo de atendimento e não criem diferenciações dentro dos estados; (dialoguem)
- e) **Aumentar o prazo de validade do RNM provisório (solicitante de refúgio) para pelo menos 02 anos**, possibilitando que as pessoas tenham maior tempo de duração com seu documento, principalmente diante da morosidade do estado em garantir a sua renovação.
- f) **Mutirão de regularização migratória em todos os Estados**, com apoio de outras instituições públicas, para permitir que as milhares de pessoas que possuem problemas com documentação - agravados na pandemia - possam ter acesso mais ágil a seus direitos de regularização;
- g) Articulação e integração das instituições públicas que atendem a população migrante. Fundamental maior diálogo entre o poder público das regiões, a Polícia Federal e órgãos como Defensoria Pública e Ministério Público para construção de uma atuação coordenada;
- h) **Construção de uma plataforma pública online que possa ser acessada, com facilidade, pela população migrante informando sobre seus direitos**, tais como: o estado de sua documentação, seu processo de regularização, as instituições públicas que podem ser por elas acessadas e seus respectivos contatos nos estados, possibilitando inclusive a realização de agendamentos. Existem diversas políticas públicas que funcionam dessa forma no Brasil e isso facilitaria o acesso e conhecimento de direitos para população migrante;
- i) Garantia, ao menos em regiões fronteiriças e aquelas que recebem um grande fluxo migratório, de profissionais que falem as línguas das populações migrantes que mais são atendidas nas regiões;

- j) Promoção de campanhas nacionais (e bilíngues) de informação voltadas para a população imigrante para maior conhecimento de seus direitos.
- k) Realização contínua de processos formativos e de sensibilização dos servidores públicos, especialmente profissionais da educação e saúde, educação em relação aos direitos das pessoas migrantes, entendendo que a saúde e a educação são direitos fundamentais independentes da condição migratória.

Defensoras e Defensores de Direitos Humanos que atuam no contexto de migração e participaram do projeto “Percursos em Defesa dos Direitos Humanos”